

DECRETO N° 0358/2022, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO que, foi homologada a Portaria n° 020/2022 de 11 de agosto de 2022, concedendo aposentadoria por idade em favor do Servidora, conforme o Decreto sob o n° 0357/22 de 11 de agosto de 2022.

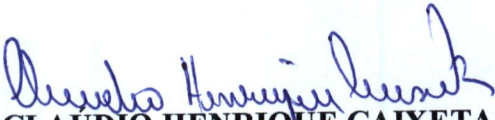
DECRETA:

Art. 1° – Fica inativada no quadro permanente desta Prefeitura, a partir de **11 de agosto de 2022**, a servidora público municipal Sr^a. **SILVIA CRISTINA ALVES FERREIRA**, matrícula **116**, do cargo de provimento efetivo de Professor de Geografia, P-IV “D”, 40h, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme a Portaria do IPAMI sob n° 020/2022 de 11/08/2022, que concede Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição.

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 11 de agosto de 2022.


CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)


FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA
(Sec. Mun. de Adm., RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 11/08/2022.

Fernando Silvestre de Oliveira
(Sec. Mun. de Administração)
Portaria n° 0908/2022